



Câmara Municipal de Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/24

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. N.º 1393/2023.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	01 - CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE	2.001 - MANTER AS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DA DESPESA / FONTE	Valor
3.1.90.13 - FONTE 1	R\$ 20.000,00
3.3.90.14 - FONTE 1	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - FONTE 1	R\$ 25.000,00
3.3.90.40 - FONTE 1	R\$ 3.000,00

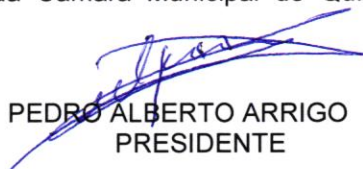
ARTIGO 2º - Para o Crédito que trata o artigo anterior fica cancelada igual importância proveniente da dotação abaixo:

ÓRGÃO	01 - CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO	2.001 - MANTER AS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DA DESPESA / FONTE	Valor
3.1.90.11 - FONTE 1	R\$ 23.000,00
3.3.90.33 - FONTE 1	R\$ 10.000,00
3.3.90.30 - FONTE 1	R\$ 5.000,00
3.3.90.36 - FONTE 1	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO	01 - CAMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
UNIDADE	01 - CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO	1.001 - REEQUIPAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA / FONTE	Valor
4.4.90.52 - FONTE 1	R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 14 de Novembro de 2024.


PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br